

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 191

De 19 de dezembro de 1.950.-

" Anula saldo de dotação e abre créditos suplementares".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anulados saldos e parte de saldos das seguintes dotações do orçamento vigente:-

8-85-3 - Para o serviço de limpeza pública.....Cr.\$3.098,00

8-93-0 - Abono de família a funcionáriosCr.\$3.538,10

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente:-

8-04-4 - Serviço telefônico Cr.\$1.000,00

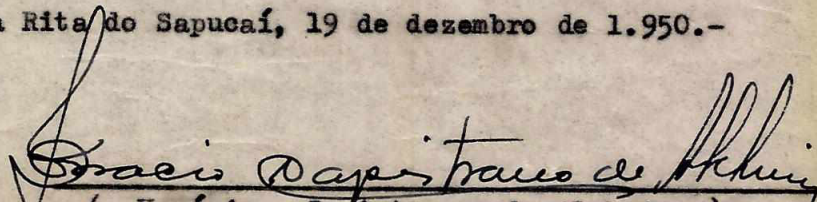
8-93-1 - Abono de família a extranumerários .Cr.\$5.636,10

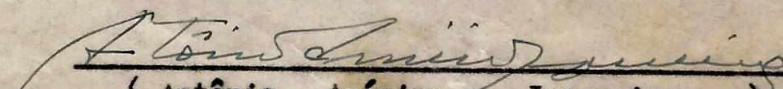
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução - desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de dezembro de 1.950.-


(Horácio Cavistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário